



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

LEI Nº 22

Dispõe sobre abertura de Créditos Suple -
mentares e contém outras providências:

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado -
de Goiás, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin -
te Lei:

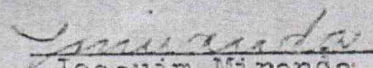
Art. 1º - Fica abertos os créditos Suplementares na im -
portância total de NCR\$.13.230,00 (treze mil, duzentos e trintá
cruzeiros novos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

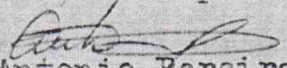
3.1.1.1-12-03	- Percentagem p/ arrecadação...NCR\$.	6.230,00
3.1.2.0-02-	Livros e Material de Expediente"	1.000,00
3.1.2.0-42-03	- Peças e acessórios	6.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas pelo ar -
tigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, os -
Créditos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta -
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 23 de se -
tembro de 1.969.


Joaquim Miranda
Prefeito Municipal


Antonio Pereira
Secretário Municipal

Publicada e Registrada no Livro Próprio,
Em, 23/09/969

